



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpeleção Oral

Ultimamente, ocorreram vários casos em que foi posta em causa a segurança alimentar em Macau, por exemplo, um cidadão adquiriu, no mercado municipal, camarões congelados injectados com gel. Este caso fez-me recordar os incidentes da carne da Shanghai Husi Food e do óleo adulterado de Taiwan, que causaram grandes preocupações na população quanto à questão da segurança alimentar. Embora tenham sido casos particulares, esses incidentes são suficientes para convencer a população de que o problema é, meramente, a ponta do icebergue. Os alimentos consumidos em Macau são maioritariamente importados, mas falta-nos um regime exclusivo para exame e análise desses produtos, pois a segurança alimentar depende, principalmente, dos exames elaborados nos locais exportadores desses produtos, ou seja, “só exigimos que os produtos alimentares importados sejam inspeccionados pelas entidades competentes do local de origem e que obedeçam aos requisitos de higiene de cada local”. Como as entidades de Macau só fazem inspeções regulares de amostragem, é natural que seja difícil salvaguardar-se de forma eficaz a segurança alimentar, porque esta tarefa está dependente de outrem.

Com vista a salvaguardar a segurança alimentar, e para fiscalizar e impulsionar as entidades competentes a melhorarem o seu trabalho, venho interpelar sobre o seguinte:



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1. Qual é a explicação da Administração, quanto às críticas sobre a reacção morosa do Centro de Segurança Alimentar perante a queixa apresentada na primeira hora pelo cidadão que adquiriu camarões injectados com gel? Tendo em conta esta ocorrência, a Administração acha que há necessidade de rever o mecanismo de emergência dos casos relativos à segurança alimentar? Se ocorrerem casos relacionados com segurança alimentar, dispõe a Administração de planos de resposta para diferentes situações?

2. Em conformidade com a Lei de segurança alimentar (Lei n.º 5/2013), cabe ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) a fiscalização do cumprimento da presente lei, competindo-lhe, para o efeito, o seguinte: coordenar as acções de supervisão e gestão da segurança alimentar; apresentar propostas para a definição de políticas relativas à segurança alimentar; proceder à recolha de amostras e ao exame e análise da segurança dos géneros alimentícios; monitorizar e avaliar os riscos para a segurança alimentar; elaborar os planos de emergência relativos a incidentes de segurança alimentar; e proceder à investigação e tratamento dos incidentes de segurança alimentar, etc.

O IACM já procedeu a uma avaliação sobre o cumprimento das referidas competências? Quanto ao regime de fiscalização e exame dos alimentos importados, quais são as lacunas existentes? Com que dificuldades se estão a deparar o IACM e o Centro de Segurança alimentar?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3. Ao longo do tempo, Macau tem dependido dos locais exportadores para o exame de alimentos. Face a esta prática de depender de outrem para salvaguardar a segurança alimentar, caso se registem quaisquer falhas, é difícil garantir a segurança alimentar da população de Macau. O Governo deve considerar fixar os próprios critérios e criar um regime de exame e inspeção de alimentos importados, acabando assim com a dependência dos locais exportadores para o efeito. Vai o Governo fazê-lo? Que problemas devem ser resolvidos?

24 de Julho de 2015

A Deputada à Assembleia Legislativa,
Chan Melinda Mei Yi